



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 137/2014

EMENTA: Re-ratifica o Decreto nº042/2009 com as alterações introduzidas pelos Decretos n.º051/2009 e n.º001/2014 e dá outras providências.

**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo n.º20778/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 36-A do Regulamento do Serviço de Táxis, aprovado pelo Decreto nº 042/2014, com as alterações introduzidas pelos Decretos n.º051/2009 e n.º001/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 36-A. A utilização da Bandeira 1 e 2 se dará na forma a saber:

*I - BANDEIRA 1: nos dias úteis, das 06:00h (seis horas) às 21:00h (vinte e uma horas), sendo certo que no sábado a referida utilização se dará das 06:00h (seis horas) às 12:00h (doze horas);*

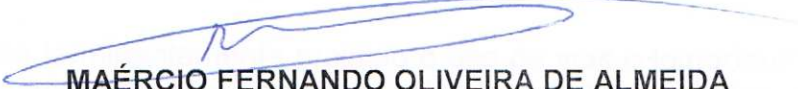
*II - BANDEIRA 2 : nos seguintes períodos:*

- a) Nos dias úteis das 21:00h (vinte e uma horas) às 06:00h (seis horas) do dia seguinte;*
- b) Aos sábados a partir das 12:00h (doze horas);*
- c) Aos domingos e feriados em qualquer horário;*
- d) Durante o mês de dezembro, em qualquer dia e horário;*

**Art. 2º** Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo, ficando este fazendo parte integrante daquele.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2014.

  
**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

pgm/hfn/smg/ebmp